

**CENTRO DE BIOCÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**MORFOTECNOLOGIA CURSO DE MESTRADO**  
(Aprovado em reunião do Colegiado em 29/08/2024)

EDITAL PPGM nº 01/2024 - SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO (INGRESSO 2025)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia – Centro de Biociências torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2025 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Morfotecnologia – Centro de Biociências – Curso de Mestrado:

**1 – Inscrição:**

1.1– Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa (Ciências Biológicas, Ciências Médicas ou Ciências da Saúde), ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2– Poderão participar do exame de seleção os graduandos ou alunos concluintes de cursos de graduação com documento comprobatório da instituição na qual está matriculado, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC, ficando, contudo, o seu ingresso no PPGM condicionado à conclusão do referido curso até a data de matrícula estabelecida pelo calendário da PROPG/UFPE.

1.3– A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), entre os dias 24 de setembro (a partir das 00h) e 31 de outubro de 2024 (até 22h).

1.4– São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5– Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6– As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros.  
No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte (em formato PDF);
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente (em formato PDF);
- d) *Curriculum Vitae*, devidamente documentado, com os documentos comprobatórios numerados por item e subitem, conforme modelo disponível (**Anexo I** – em formato PDF);
- e) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 01/11/2024, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (**Anexo II**) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão que homologa, ou não, o pedido de dispensa do pagamento da taxa de inscrição será publicada, em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, no endereço eletrônico do PPGM (<https://www.ufpe.br/ppgm>).

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico ([secretaria.ppgm@ufpe.br](mailto:secretaria.ppgm@ufpe.br)).

2.2– Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) **Projeto de pesquisa:** em até seis páginas (6 páginas), e com a devida identificação do candidato apenas na primeira página. Formatação: tamanho A4, orientação retrato, margens superior e esquerda de 3,0 cm, inferior e direita de 2,0 cm, fonte Arial tamanho 10, espaçamento entre linhas 1,5 cm e demais formatações livres. Em formato PDF. Deve conter no mínimo:
  - Título;
  - Indicação da linha e sublinha de pesquisa do Programa ao qual o projeto está vinculado (**Anexo III**);
  - Delimitação do Tema (Introdução);
  - Justificativa e Hipótese(s);
  - Objetivos (geral e específicos);
  - Material e Métodos;
  - Resultados esperados;
  - Cronograma de Execução;
  - Viabilidade Técnica,
  - Estrutural e Financeira para a realização do projeto;
  - Referências Bibliográficas.
- b) Cópia do diploma de Graduação ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação ou declaração de concluinte de curso de Graduação em formato PDF;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação, em formato PDF.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** O processo seletivo será executado pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: Jeymesson Raphael Cardoso Vieira (presidente), André de Lima Aires (membro titular), Iranildo José da Cruz Filho (membro titular), Sônia Pereira Leite (membro suplente).

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
<b>Inscrições</b>	24/09/2024 a 31/10/2024	Até 22h	Candidato(a)

Prazo de requerimento da dispensa do pagamento da taxa de inscrição	Até 24/10/2024	Até 23h59min	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição,	28/10/2024	Até 23h59min	Comissão
<b>Etapa 1 (E1) – Homologação das Inscrições</b>			
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Homologação das Inscrições.	05/11/2024	Até 23h59min	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	06 a 08/11/2024	Até 23h59min	Candidato(a)
Divulgação do resultado final da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	11/11/2024	Até 23h59min	Comissão
<b>Etapa 2 (E2) – Provas de Conhecimento</b>			
Realização da prova de conhecimento	13/11/2024	09h às 12h	Candidato(a)
Publicação do espelho de correção da prova	13/11/2024	Até 12h	
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 2	14/11/2024	10h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2	14 a 19/11/2024	Até 23h59min	Candidato(a)
Divulgação do resultado final da Etapa 2	20/11/2024	Até 23h59min	Comissão
<b>Etapa 3 (E3) – Prova de Idioma</b>			
Realização da prova de Idioma	13/11/2024	14h às 17h	Candidato(a)
Publicação do espelho de correção da prova	13/11/2024	17h	Comissão
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 3	14/11/2024	Até 23h59min	Comissão
Prazo recursal da Etapa 3	14 a 19/11/2024	Até 23h59min	Candidato(a)
Divulgação do resultado final da Etapa 3	20/11/2024	Até 23h59min	Comissão
<b>Etapa 4 (E4) – Arguição e defesa de projeto de pesquisa</b>			
Apresentação e defesa do projeto de pesquisa	25/11/2024	09h às 17h	
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 4	27/11/2024	Até 23h59min	Comissão
Prazo recursal	27 a 29/11/2024	Até 23h59min	Candidato(a)
Divulgação do resultado final da Etapa 4	02/12/2024	Até 23h59min	Comissão
<b>Etapa 5 (E5) – Avaliação do <i>curriculum vitae</i></b>			
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 5	03/12/2024	Até 23h59min	Comissão
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	03 a 04/12/2024	Até 23h59min	Candidato(a)
Divulgação do resultado final da Etapa 5	05/12/2024	Até 23h59min	Comissão
<b>Avaliação da veracidade da autodeclaração</b>			
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	06/12/2024	Até 12h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	06 a 03/01/2025	Até 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	09/01/2025	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 10/01/2025	Até 23h59min	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	13 a 14/01/2025	Até 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 16/01/2025	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 17/01/2025	Até 23h59min	PPG
<b>Divulgação do Resultado Final</b>			

<b>Resultado Preliminar do Processo Seletivo</b>	20/01/2025	Até 23h59min	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	21 a 22/01/2025	Até 23h59min	Candidato(a)
<b>Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, após análise de recurso(s)</b>	Até 23/01/2025	Até 23h59min	PPG
Matrículas (previsão)	03 a 28/02/2025	-----	Candidato(a)
Início das aulas (previsão)	03/03/2025	-----	-

**3.1.1 – Prova de Conhecimento:** A prova de conhecimento, que é eliminatória e classificatória, com peso 4, terá duração de 03 (três) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.1 – A prova de conhecimento será realizada no Departamento de Histologia e Embriologia do Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco – CB/UFPE, no dia 13/11/2024 às 09 horas.

3.1.1.2 – Será CLASSIFICADO o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis).

3.1.1.3 – A prova versará sobre o Programa constante do **Anexo IV**.

3.1.1.4 – A prova de conhecimento poderá ser composta de questões objetivas e/ou subjetivas.

3.1.1.5 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

clareza e propriedade no uso da linguagem	20 %
domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados, precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	50 %
coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa, pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	30 %

**3.1.2 - Prova de Idioma:** A prova de idioma, em língua inglesa, é eliminatória e objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos científicos em língua estrangeira. A prova terá duração de 03 horas, sendo permitida a consulta a dicionário, exclusivamente impresso, e vetada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.1 – Será CLASSIFICADO o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis).

3.1.2.2 – A prova de idioma constará interpretação de textos científicos selecionados a partir de publicações em periódicos analisados no *Journal Citation Reports (JCR)*, será uma prova com questões objetivas e/ou subjetivas.

3.1.2.3 – São critérios para avaliação da prova de idioma:

demonstração de capacidade de compreensão de texto	50 %
responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma	50 %

**3.1.3 – Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa:**

3.1.3.1 – A arguição e defesa do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, tem peso 3 (três).

3.1.3.2 – Os(as) candidatos(as) classificados nas etapas anteriores serão convocados a participar da etapa 4 (arguição e defesa do projeto de pesquisa) por meio de publicação no endereço eletrônico do PPGM (<https://www.ufpe.br/ppgm>).

3.1.3.3 – A arguição e defesa do projeto de pesquisa será realizada presencialmente no Departamento de Histologia e Embriologia do Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco – CB/UFPE.

3.1.3.4 – A ordem de apresentação respeitará a ordem cronológica de inscrições.

3.1.3.5 – A arguição e defesa do projeto de pesquisa pelo(a) candidato(a) consistirá em exposição oral, em no máximo 10 minutos, acompanhada de slides, em formato PPTX, seguida de arguição pela Comissão de Seleção e Admissão.

3.1.3.6 – Os membros titulares da Comissão de Seleção e Admissão emitirão, parecer individual, com atribuição de uma nota a cada candidato/a, no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.3.7 – A nota final da etapa de arguição e defesa do projeto de pesquisa do(a) candidato(a) será calculada pela média aritmética simples das notas dos membros titulares da Comissão de Seleção e Admissão.

3.1.3.8 – Será Classificado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis).

3.1.3.9 – São critérios para arguição e defesa do projeto de pesquisa:

aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	10 %
pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	20 %
contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	25 %
consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais dos debates atuais	25 %
demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico demonstrada durante a arguição	20 %

### 3.1.4 – Avaliação do Currículo Vitae

3.1.4.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 3, será de caráter eliminatório e classificatório.

3.1.4.2 – O(a) candidato(a) será avaliado conforme os critérios de pontuação dispostos no formulário de *Curriculum Vitae* (Anexo I), preenchido e documentado pelo próprio(a) candidato(a).

3.1.4.3 – A Comissão de Seleção e Admissão realizará a conferência documental e homologará, ou não, a pontuação indicada pelo candidato(a).

3.1.4.4 – A Comissão de Seleção e Admissão não homologará a pontuação não documentada, inexata ou não numerada por item e subitem, conforme *Curriculum Vitae* (**Anexo I**).

3.1.4.5 – A Comissão de Seleção e Admissão poderá requerer ao(a) candidato(a) a apresentação do documento original de qualquer cópia apresentada no *Curriculum Vitae*.

3.1.4.6 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

#### 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA – TITULAÇÃO# (Peso 2,0)

Indicar curso, instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)
Média do Histórico Escolar	9,0 para média geral entre 9 e 10. 8,0 para média geral entre 8 e 8,9. 7,0 para média geral entre 7 e 7,9. 6,0 para média geral entre 6 e 6,9. 5,0 para média geral entre 5 e 5,9
Programa de residência Multiprofissional ou Curso de especialização na área do programa com carga horária mínima de 360 h	2,0 por especialização concluída (Máximo 4,0)
Programa de residência Multiprofissional ou Curso de especialização em outras áreas do programa com carga horária mínima de 360 h	1,0 por especialização concluída (Máximo 2,0)
Curso de aperfeiçoamento (CH de 120)	1,0 por aperfeiçoamento concluído (Máximo 2,0)
Disciplina em cursos de pós-graduação na área do Programa	0,5 por disciplina (Máximo 1,0).
Monitoria em disciplina de graduação	1,0 por semestre (máximo 6,0)

#### 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL# (Peso 0,5)

<b>Indicar período, local, função envolvimento</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Professor de ensino fundamental e/ou ensino Médio na área do programa.	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Professor de terceiro grau na área do Programa	1,0 por semestre (Máximo 6)
Professor de terceiro grau em áreas afins	0,5 por semestre (Máximo 6)
Supervisão de estágio curricular	0,5 por semestre (Máximo 5)
Coordenação de disciplina	0,5 por semestre (Máximo 5)
Otras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	0,5 por ano (Máximo 5)

### 3. ATIVIDADE DE PESQUISA# (peso 2,5)

<b>Indicar projeto, período, local, função envolvimento</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Estágio voluntário (não curricular), mínimo 120 horas	1,0 por 120 horas (Máximo 5)
Participação em Programa de Iniciação científica (bolsista) submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa	2,0 por ano de ano (Máximo 5)
Participação em Programa de Iniciação científica (voluntário) submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa	1,0 por ano (Máximo 5)
Bolsa de aperfeiçoamento	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2)
Otras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios, orientação de Trabalho de Conclusão de Curso)	1,0 por orientação concluída (Máximo 2)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (período/instituição/financiador)	1,0 por atividade (Máximo 5)

### 4. PRODUÇÃO E ATIVIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA# (Peso 3,0)

<b>Indicar periódico/ evento/ local/ data/ autores)</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos/Simpósio/Colóquio/Encontro (eventos científicos) Internacional.	0,5 (Máximo 2,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos/Simpósio/Colóquio/Encontro (eventos científicos) Nacional.	0,3 (Máximo 1,5)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos/Simpósio/Colóquio/Encontro (eventos científicos) Regional/Local.	0,5 (Máximo 2,5)
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos/Simpósio/Colóquio/Encontro (eventos científicos) (certificado mais o trabalho com no mínimo 5 páginas)	1,0 (Máximo 4,0)
Publicação de trabalhos expandidos em anais de congressos/Simpósio/Colóquio/Encontro (eventos científicos) (certificado mais o trabalho com no mínimo 3 páginas)	1,0 (Máximo 4,0)
Participações em Comissão Organizadora de Eventos Científicos	0,5 por evento (Máximo 2,0)
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES Ciências Biológicas II	- Qualis A – 10,0 - Qualis B1 a B3 – 8,0 - Qualis B4 a B5 – 6,0 - Qualis C – 4,0 - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.

Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	1,0 (Máximo 5,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (Máximo 6,0)
Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	1,0 (Máximo 4,0)
Patente com registro de depósito	3,0 por patente (Máximo 6,0)
Ministrar Palestra, oficinas e/ou minicursos	0,5 por participação (Máximo 3,0)

#### 5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO# (Peso 2,0)

Indicar evento, curso, duração, período, local, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em eventos de extensão sem apresentação de trabalho.	0,2 por participação (Máximo 1,0)
Participação em cursos de extensão com duração mínima de 20h	1,0 por curso (Máximo 3,0)
Monitor em eventos de extensão locais, minicursos	1,0 por evento (Máximo 3,0)
Ministrar Palestra, oficinas e/ou minicursos em programa/projetos de Extensão	1,0 por evento (Máximo 3,0)
Avaliador de trabalhos/resumos em eventos de extensão	1,0 por evento (Máximo 3,0)
Participações em Comissão Organizadora de Eventos de Ex- tensão	0,5 por evento (Máximo 2,0)
Bolsista de extensão (Projetos Institucionais, PET etc) reali- zada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição).	1,0 por projeto (Máximo 3,0)
Participação em projeto registrado de extensão por órgãos ofi- ciais	1,0 por projeto (Máximo 5,0)

3.1.4.7 – Ao(a) candidato(a) que obtiver a maior nota na etapa de avaliação do *Curriculum Vitae*, será atribuída a nota 10 (dez) e aos demais candidatos(as) será atribuída a nota proporcional correspondente.

#### 4 - Resultado

O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.1 – A nota final do candidato(a) será expresso pela seguinte fórmula:

NF: Nota Final do(a) candidato(a);

$$NF = 0,4E2 + 0,3E4 + 0,3E5$$

E2: Nota do(a) candidato(a) na Etapa 2 (Prova de Conhecimento)

E4: Nota do(a) candidato(a) na Etapa 4 (Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa) E5: Nota do(a) candidato(a) na Etapa 5 (*Curriculum Vitae*)

4.2 – Serão classificado(as) os(as) candidatos(as) com nota final igual ou superior a 6 (seis).

4.3 – Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) com maior nota final até o limite do número de vagas.

4.4 – Serão classificado(as) os(as) candidatos(as) com nota final igual ou superior a 6 (seis).

4.5 – Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) com maior nota final até o limite do número de vagas.

4.6 – Serão classificado(as) os(as) candidatos(as) com nota final igual ou superior a 6 (seis).

4.7 – Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) com maior nota final até o limite do número de vagas.

4.8– Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no projeto de pesquisa (E4), na prova de conhecimento (E2) e na avaliação do Currículo *Vitae* (E5).

4.9- A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no *site* (<https://www.ufpe.br/ppgm>).

## **5 - Recursos**

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação via SIGAA.

5.3 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## **6 - Vagas e Classificação**

6.1 - São fixadas em 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 5 (cinco) vagas no curso de Mestrado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo 1 (uma) das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

6.3 - Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o(a) candidato(a) classificado e não aprovado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 - Será destinada 1 (uma) vaga(s) adicional(is) ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE classificados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE, observada à ordem de classificação dos candidatos.

## **7– Ações Afirmativas**

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto nas vagas de ações afirmativas.



7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

## **8 – Disposições gerais**

8.1 - Local de informações:

- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia, Departamento de Histologia e Embriologia, Centro de Biociências, Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.
- Av. Prof. Moraes Rego 1235, Cidade Universitária, Recife–PE, CEP 50.670-901
- Telefone: (81) 2126- 8516
- Endereço eletrônico: <http://www.ufpe.br/ppgm> - Email: [secretaria.ppgm@ufpe.br](mailto:secretaria.ppgm@ufpe.br)

8.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.3- As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 4 (Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa), a presença dos demais candidatos.

8.4– Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.

8.5- As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.6– É consagrada a nota 6 (seis), como nota mínima para classificação nas Etapas do processo seletivo.

8.7- Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* (<https://www.ufpe.br/ppgm>).

8.8- A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.9- A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Prof. Dr. Jeymesson Raphael Cardoso Vieira  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia

ANEXO I - *CURRICULUM VITAE*

ANEXO II - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO III – LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA DO PPGM

ANEXO IV - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA DA PROVA DE CONHECIMENTO

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

PROCESSO 23076.069547/2024-12

## ANEXO I - CURRICULUM VITAE

### Orientações gerais:

- Campos sem atividades devem ser marcados com um traço ( - ), e não apagados;
- A ordem dos itens apresentados neste modelo não deve ser alterada;
- Quando tiver que preencher o Período da atividade realizada, é obrigatória a inserção da data completa, com dia/mês/ano.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA – TITULAÇÃO (Peso 2,0)

CURSOS PRE- MESTRADO	Nº do Documento anexado	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída Comissão de Seleção
Média do Histórico Escolar			
Programa de residência Multiprofissional ou Curso de especialização na área do programa com carga horária mínima de 360 h			
Programa de residência Multiprofissional ou Curso de especialização em outras áreas do programa com carga horária mínima de 360 h			
Curso de aperfeiçoamento (CH de 120)			
Disciplina em cursos de pós- graduação na área do Programa			
Monitoria em disciplina de graduação			

### 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 0,5)

ATIVIDADE Indicar período, local, função e etc.	Nº do Documento Anexado	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Comissão de Seleção
Professor de ensino fundamental e/ou ensino Médio na área do programa.			
Professor de terceiro grau na área do Programa			
Professor de terceiro grau em áreas afins			
Supervisão de estágio curricular			
Coordenação de disciplina			
Otras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)			

### 3. ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2,5)

ATIVIDADE Indicar período, desenvolvimento, etc. local, função	Nº do Documento anexado	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída Comissão de Seleção
---	-------------------------	------------------------------------	---

Estágio voluntário (não curricular), mínimo 120 horas			
Participação em Programa de Iniciação científica (bolsista) submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa			
Participação em Programa de Iniciação científica (voluntário) submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa			
Bolsa de aperfeiçoamento			
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios, orientação de Trabalho de Conclusão de Curso)			
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (período/instituição/financiador)			

#### 4. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3,0)

<b>Trabalho produzido Indicar periódico/ evento/ local/ data/ autores</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Pontuação atribuída pelo candidato</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos/Simpósio/Colóquio/Encontro (eventos científicos) Internacional.			
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos/Simpósio/Colóquio/Encontro (eventos científicos) Nacional.			
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos/Simpósio/Colóquio/Encontro (eventos científicos) Regional/Local.			
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos/Simpósio/Colóquio/Encontro (eventos científicos) (certificado mais o trabalho com no mínimo 5 páginas)			
Publicação de trabalhos expandidos em anais de congressos/Simpósio/Colóquio/Encontro (eventos científicos) (certificado mais o trabalho com no mínimo 3 páginas)			
Participações em Comissão Organizadora de Eventos Científicos			
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES Ciências Biológicas II			
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES			
Publicação de capítulos de livros			
Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos			
Patente com registro de depósito			
Ministrar Palestra, oficinas e/ou minicursos			

**5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 2,0)**

<b>Atividade Indicar evento, curso, duração, período, local, etc.</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Pontuação atribuída pelo candidato</b>	<b>Para uso Exclusivo da Comissão de Seleção</b>
Participação em eventos de extensão sem apresentação de trabalho.			
Participação em cursos de extensão com duração mínima de 20h			
Monitor em eventos de extensão locais, minicursos			
Ministrar Palestra, oficinas e/ou minicursos em programa/projetos de Extensão			
Avaliador de trabalhos/resumos em eventos de extensão			
Participações em Comissão Organizadora de Eventos de Extensão			
Bolsista de extensão (Projetos Institucionais, PET etc) realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição).			
Participação em projeto registrado de extensão por órgãos oficiais			

## ANEXO II - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia,

- Conforme o disposto no Art. 1.º do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato/a que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
- A possibilidade de isenção de taxa de inscrição é extensiva a alunos regularmente matriculados na UFPE que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado e a servidores, ativos e inativos (técnicos- administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

Eu, \_\_\_\_\_ RG n.º \_\_\_\_\_ Órgão  
Expedidor \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ residente à Rua/Av./Praça  
\_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_,

Complemento \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, venho requer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para a seleção para ingresso no curso de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia, no primeiro semestre letivo de 2021, pelas razões a seguir expostas:

Solicito isenção da taxa de inscrição por ser:		
<input type="checkbox"/> Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico  NIS*:  Nome da mãe:  Obs.: Anexar cópia do cartão do NIS ou declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo.	<input type="checkbox"/> Aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de graduação ou mestrado.  Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.	<input type="checkbox"/> Servidores, ativos ou Inativos (técnicos administrativos e docentes), ou professor substituto da UFPE.  Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

#anexar documentos comprobatórios

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Administração da UFPE, e declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Nestes termos, pede deferimento,

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato / Responsável Legal

## **ANEXO III – LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA DO PPGM**

### **Linhas de Pesquisa**

1. Morfologia: métodos clássicos e avançados
2. Morfologia e inovações tecnológicas

### **Sublinhas do PPGM**

- Embriotoxicidade, histotoxicidade e histomorfometria;
- Sistemas terapêuticos transdérmicos;
- Biotecnologia aplicada à cultura de Células;
- Nanotecnologia aplicada à terapia celular;
- Produtos naturais e sintéticos aplicados a ensaios toxicológicos;
- Plantas medicinais, incluindo fitofármacos e aplicação na ocologia;
- Biomateriais;
- Mecanismos da cicatrização tecidual;
- Morfologia e histologia animal;
- Análise não linear aplicada à morfologia
- Análise morfológica relacionada a doenças tropicais negligenciadas

## **ANEXO IV - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA DA PROVA DE CONHECIMENTO**

### **PROGRAMA:**

1. Biologia celular: estrutura, organização, relações funcionais entre compartimentos intracelulares, núcleo e ciclo celular.
2. Desenvolvimento embrionário humano ou Ontogenia humana.
3. Descrição morfofuncional dos tecidos básicos.

### **BIBLIOGRAFIA:**

- ALBERTS, B. Fundamentos de Biologia Celular, (Edição Universitária) 4°. Edição. Editora Artmed Ltda., 2017.

**CAPÍTULOS: 11, 12, 15 E 18.**

- De ROBERTS, E.D.P & De ROBERTS, E.M.F. Bases da Biologia Celular e Molecular 16°.Edição, Editora Guanabara Koogan, 2014. **CAPÍTULOS: 03, 07, 08, 10 E 12.**

- LANGMAN. Embriologia Médica.11ª Edição. Editora Guanabara Koogan, 2010.

**CAPÍTULOS: 01, 03, 05 E 16.**

- JUNQUEIRA, L. C.; CARNEIRO, J.; ABRAHAMSOHN, P. Histologia básica: 13° Edição, Editora: Guanabara Koogan, 2017. **CAPÍTULOS: 04, 05, 09 E 1**

## ANEXO VI

### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital de Seleção e Admissão 2025, do Programa de Pós-graduação em Morfotecnologia da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura